

TERMO DE REFERÊNCIA			
DESCRIÇÃO DO GASTO PÚBLICO: () Aquisição (X) Prestação de Serviço () Obras e Serviços de Engenharia () Locação de Imóveis () Outros		ORGÃO EMITENTE: Câmara Municipal de Aquiraz	Nº: 1512001/2022 DATA: 15/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 01.031.0001.2.123 – Gerenciamento das Atividades Legislativas		FONTE DE RECURSO 001	ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços relacionados à filmagem, gravação, edição e fotografia com transmissão ao vivo pela internet nas plataformas digitais e/ou redes sociais, para cobertura de sessões solenes, ordinárias, extraordinárias e eventos e produções institucionais da Câmara Municipal de Aquiraz para 2023.			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE
01	Serviços de filmagem, gravação, edição e fotografia com transmissão ao vivo pela internet nas plataformas digitais e/ou redes sociais, para a cobertura de sessões solenes, ordinárias, extraordinárias e eventos e produções institucionais da Câmara Municipal de Aquiraz, conforme anexo.	Mês	12
JUSTIFICATIVA: A contratação ora pretendida visa à cobertura de sessões solenes, ordinárias, extraordinárias e eventos e produções institucionais, para suprir necessidade de divulgação institucional e para registro e arquivamento junto ao acervo da Câmara Municipal possibilitando consultas futuras. A Câmara Municipal realiza Sessão Ordinária todas as segundas-feiras, além de Sessões Extraordinárias em casos excepcionais, bem como, as Sessões Solenes, além de outras espécies de Sessões Legislativas previstas no Regimento Interno desta Casa Legislativa. Além dessas, este Poder Legislativo realiza eventos, treinamentos e similares que juntamente com as Sessões constituem-se como atos formais da Administração Pública, o que torna necessário disponibilizar à sociedade mais um instrumento de transparência das ações do Poder Legislativo Municipal, carecendo de cobertura de vídeo, em razão do Princípio da Publicidade e da Transparência Pública.			
CONSIDERAÇÕES: 1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas no contrato ou dele decorrentes: - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA; - Solicitar, por escrito, á CONTRATADA, os serviços objeto deste instrumento informando todas as especificações que se fizerem necessárias. - As solicitações a que se referem os itens anteriores só serão consideradas válidas e legítimas se devidamente assinadas pelo setor competente da CONTRATANTE. - Fornecer e colocar á disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários á execução do fornecimento; - Notificar, formal e tempestivamente, á CONTRATADA sobre irregularidades observadas;			

- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
- Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- Efetuar pagamentos de acordo com estabelecido em contrato.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Dispor dos serviços relacionados, com capacidade de pronta mobilização, para o atendimento das sessões realizadas no âmbito da Câmara Municipal e eventualmente eventos externo a ser comunicado previamente à contratada;
- É obrigada a arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATADA;
- Deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Deverá utilizar equipamentos profissionais adequados para cada tipo de serviço.
- Fornecer, à Câmara Municipal de Aquiraz, 02 (duas) cópias de todo o conteúdo filmado durante as sessões em formato DVD, acondicionadas em embalagens próprias, em acrílico, individualizadas e devidamente identificadas;
- É terminantemente proibido o uso do material produzido e do conteúdo filmado sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
- Fornecer, instalar, operar e, ao foral, desinstalar, todo o material (câmeras, discos, microfones, televisores, cabos etc.), a ser utilizado nos trabalhos de instalação, filmagem, edição e monitoramento;
- Providenciar os equipamentos, acessórios (no-break, baterias etc.) e equipe técnica e de manutenção, de modo a garantir a continuidade das filmagens, mesmo com a falta de energia elétrica externa;
- Responsabilizar-se pelos serviços prestados e emitir documentos técnicos, prestando esclarecimentos pertinentes, sempre que solicitado pela CONTRATANTE.
- O cinegrafista deverá comparecer às sessões supra descritas, bem como aos eventos, treinamentos e similares com uma antecedência mínima de 02 (duas) horas e sua responsabilidade cessará somente após a completa conclusão do monitoramento e gravação, com a devida dispensa da Administração da Câmara Municipal;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Executar os demais serviços em estrita observância às disposições do Edital e da proposta e ainda conforme as responsabilidades dispostas a seguir.
- Manter durante toda execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;

- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a contratante, sem previa e expressa anuência da Câmara Municipal de Aquiraz;
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem previa e expressa anuência do CONTRATANTE;
- Designar preposto para atender aos chamados e exigências da CONTRATANTE;
- Obedecer ao horário estabelecido;
- A emissão de notas fiscais será sempre de iniciativa da empresa contratada;
- A contratada deverá promover os serviços através de sua própria estrutura, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, assim como os demais serviços necessários para execução plena dos mesmos.
- A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à Câmara Municipal qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do Contrato;
- Caberá à CONTRATADA assumir a inteira responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais, além das obrigações sociais e trabalhistas em vigor, obrigando-se a salda-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE. Deverá também assumir a inteira responsabilidade por todas as obrigações estabelecidas na legislação trabalhista e previdenciária, decorrentes de acidentes de trabalho que tenham por vítimas os seus empregados no desempenho dos seus serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE.

3. ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA:

Prazos para entrega:

- CD / DVD / Fotografia impressa = 5 dias úteis
 - Filmagem bruta, quando solicitada = 2 dias úteis
 - Filmagem = 10 dias úteis
- Após realizados os serviços e entregue à CONTRATANTE o material correspondente, nos prazos referidos, a CONTRATANTE terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para a verificação da qualidade dos serviços e material entregues e consequente aceitação dos mesmos.
 - Caso os materiais entregues e/ou serviços executados sejam divergentes das descrições contidas neste termo ou da proposta da CONTRATADA, o setor competente da CONTRATANTE deverá recusá-lo, incidindo a adjudicatária na multa aplicável;
 - Caso seja de interesse administrativo, a critério do(s) servidor(es) encarregado(s) do recebimento do material/serviço, poderá ser possibilitado à CONTRATADA nova oportunidade de saneamento dos defeitos e incompatibilidades do material entregue.
 - Sendo oportunizada nova entrega, a CONTRATADA disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação de tal oportunidade, para efetuar a entrega;
 - Em caso de nova entrega efetuada pela CONTRATADA, novamente a CONTRATANTE disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis para análise do material.
 - Tão logo o responsável pelo recebimento do objeto, verifique a sua perfeita compatibilidade com as

exigências do Termo de referência e com a proposta apresentada quando da cotação e/ou licitação, atestará o recebimento definitivo e cumprimento das obrigações por parte da adjudicatária na nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, a qual deverá ser encaminhada à CONTRATANTE, devidamente acompanhada das certidões necessárias.

4. DO PAGAMENTO:

- O pagamento será mensalmente feito, após a prestação do serviço, mediante a entrega do material proveniente deste objeto e apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO, FGTS e Trabalhista através Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na formada Lei Nº. 12.440/2011, em original ou em fotocópia, todas atualizadas, observadas as condições da proposta;

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- O contrato terá vigência a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

ASSINATURA DO REQUISITANTE/ ASSINATURA DO ORDENADOR

DATA: 15/12/2022



Jefferson da Silva Benevides
Diretor de Planejamento, Orçamento e Gestão